



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI N.º 385, de 30 de dezembro de 2005.

"Autoriza o Município de Iconha a repassar Incentivo Financeiro Adicional ao Programa de Saúde da Família e ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Iconha a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde um Incentivo Financeiro Adicional na forma da Portaria Federal nº 1.350 de 24 de julho de 2002.

§1º Os valores do referido incentivo serão repassados aos agentes Comunitários integralmente, na totalidade que vier do Fundo Nacional de Saúde.

§2º Os recursos referentes ao Incentivo Financeiro Adicional deverão ser utilizados exclusivamente no financiamento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º Os recursos para implantar esta Lei serão exclusivamente os repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para o fim que se determina.

Art. 3º Para implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento vigente os reajustamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias (30) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e cinco(2005).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 30/12/05
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI N.º 385, de 30 de dezembro de 2005.

"Autoriza o Município de Iconha a repassar Incentivo Financeiro Adicional ao Programa de Saúde da Família e ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Iconha a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde um Incentivo Financeiro Adicional na forma da Portaria Federal nº 1.350 de 24 de julho de 2002.

§1º Os valores do referido incentivo serão repassados aos agentes Comunitários integralmente, na totalidade que vier do Fundo Nacional de Saúde.

§2º Os recursos referentes ao Incentivo Financeiro Adicional deverão ser utilizados exclusivamente no financiamento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º Os recursos para implantar esta Lei serão exclusivamente os repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para o fim que se determina.

Art. 3º Para implantação da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento vigente os reajustamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias (30) dias do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e cinco(2005).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 30/12/05
no ~~diário~~ desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e Elenco do Serviço de Resp.
Eliana Maria M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05